

**Secretaria de
Saúde**

Diadema, 23 de agosto de 2025

MI 102/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI nº 14.133/21**I – INTRODUÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar MI 102/25 ante ao interesse público, a Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos e Patrimônio realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a eventual e futura compra de insumos de enfermagem, a fim de atender às necessidades das sentenças judicial.

II- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de insumos de enfermagem para **Ação Judicial** - com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da tabela anexada ao presente documento, bem como conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160**Fone: (11) 4057-7000**



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO AÇÃO JUDICIAL	UNID.	AÇÃO JUDICIAL	COTA RESERVADA	LIVRE CONCORRÊNCIA	CONSUMO 12 MESES
1	63172	SENSOR P/AP.GLICOSIMETRO FREE STYLE 2 PLUS (A.J)	UND.	2	0	30	30
2	63597	LEITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2 (A.J)	UND.	1	0	4	4
3	62668	FRALDA GERIATRICA Marca Bigfral Derma Plus – Severa tam. M	UNID.	20	0	3600	3600

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

4	55816	TIRA REAGENTE ACCU-CHECK PERFOMA	UNID	1167	0	14.000	14.000
5	44842	SONDA P/GASTROSTOMIA 20FRX1,7CM MIC- KE	UNID	2	0	30	30

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000

III- DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com característica especificações usuais de mercado. Trata-se de bem comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

A aquisição dos insumos enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto

Para a abertura de processo de compras para fornecimento de Materiais de Enfermagem (Ata de Registro de Preço) com quantidades estimadas para suprir o Sentenças judicial por um período de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, podendo ser prorrogado por igual período.

VI – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação deverá ser de **01 (um ano)** contados do(a) **contratação**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período um na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

V - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n.º 14.133/2021).

A Prefeitura do Município de Diadema por meio da Secretaria Municipal de Saúde, área técnica de suprimentos, será responsável pelo abastecimento dos insumos de enfermagem das Sentenças Judicial. Conforme relatório médico e sentenças judiciais.

A licitação será realizada na modalidade Pregão eletrônico, será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n.ºs 5.779/03, 7.026/14, 8.171/22 e alterações subsequentes, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, pela Portaria GP2359/23, adotado o

Se comprovado o não atendimento, o município pode sofrer a contração de ativos financeiros junto ao BACEN ou pena de pagamento da multa diária.

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

As alternativas disponíveis que possam atender às necessidades mencionadas, considerando além dos recursos disponíveis a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de enfermagem - **Ação Judicial**, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável.

VII - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável.

Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

Documentos técnicos

1. Declaração de disponibilidade de documentos (com assinatura digital);
2. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou documento oficial que comprove sua isenção;
3. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou o protocolo de renovação;
4. Registro na ANVISA ou documento que comprove sua isenção, exceto para os
5. códigos abaixo que deverão apresentar a Comunicação prévia conforme a Portaria 1.480 de 31.12.1990 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC Nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem.
6. Na apresentação da proposta as empresas deverão apresentar os seguintes laudos:
Irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização,

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



Secretaria de Saúde

Ensino de análise microbiológica;

Manual de boas práticas de produção.

Produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações: Validade 3 anos após a fabricação

Deve constar na embalagem "proibida venda ao comércio"

Da Sustentabilidade

Os impactos ambientais causados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos podem atingir grandes proporções, levando a contaminações e elevados índices de infecção hospitalar, ou até mesmo à geração de epidemias devido a contaminações do lençol freático pelos diversos tipos de resíduos dos serviços de saúde.

A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, não ocasionando nenhum impacto ambiental.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto

Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste termo de referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que há determinação de marca, atendendo a determinação das sentenças judiciais.

Da Subcontratação

Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos insumos de enfermagem - Ação Judicial. A presente aquisição visa a renovação dos itens nos pregões anteriores.

Da Exigência de Amostra

Sem necessidade.

Condições de recebimento

A entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sendo que cada item poderá ser subdividido em no máximo 04 (quatro) lotes de fabricação e o número do lote deverá ser informado na nota fiscal.

Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade nas caixas e também nas embalagens individuais.

O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

Os produtos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem as

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



Secretaria de Saúde

características e a qualidade dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, devidamente identificada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou ruptura da embalagem.

O número do lote deverá ser informado na nota fiscal.

O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável.

Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

VIII- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Do Prazo e Local de Entrega

O prazo de entrega ocorrerá em **10 (dez)** dias corridos da data de recebimento

O local de Entrega será no Almoxarifado da Saúde – Rua Marechal Floriano, nº 289 - Diadema/SP de segunda as sextas feiras das 8:00 às 11:00h e das 13:00 as 16:00h.

O local escolhido para guarda e armazenamento de materiais está em conformidade ao Artigo 40, IV, da Lei Federal 14.133/21.

Do Recebimento do Objeto

O recebimento dos produtos deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal nº 14.133/2021:

O recebimento provisório ocorrerá, no prazo de 24 horas, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

O recebimento definitivo, ocorrerá no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000

termo de recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 15 do presente Termo de Referência;

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Prefeitura do Município de Diadema durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Da Embalagem/Transporte e Garantia

O transporte de materiais hospitalares exige cuidados especiais durante todo o processo, desde a coleta até a entrega. O armazenamento correto dos materiais garante a chegada ao seu destino final em perfeitas condições de uso, portanto é necessário que o transporte seja de forma adequada.

Os materiais devem ser acondicionados de forma adequada para preservar suas propriedades físico-químicas e biológicas.

Os materiais devem ser acondicionados de forma a evitar danos mecânicos, como choques ou impactos que possam comprometer sua integridade e eficácia.

Os materiais devem estar com a identificação correta dos materiais, com etiquetas ou códigos de barras que permitam sua fácil identificação e rastreamento. Isso facilita a conferência dos materiais durante o processo de transporte e evita extravios ou trocas.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses no ato de entrega.

IX- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

X- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



**Secretaria de
Saúde**

Do reajuste

O reajuste anual será conforme preconizado no Art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021 que regem o Decreto Municipal Nº 8.171 de 21/07/2022 , alterado pelo Decreto Nº 8.363, DE 20/12/2023.

Da Gestão Contratual

A execução do presente objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor(es) e fiscal(is) indicados, conforme artigo 7º da Lei nº 14.133/2021;

Caberá ao gestor coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, entre outros;

Caberá ao fiscal acompanhar a Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado em **10 (dez)** dias da data líquida fora a quinzena, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação.

O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei n.º 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

XI- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item como também as consideradas inexequíveis.

A empresa licitante deverá comprovar que fornece ou forneceu referente ao objeto, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento).

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

XII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A forma e critérios de seleção do fornecedor mediante o uso do sistema de dispensa eletrônica não se aplica pois trata-se de pregão eletrônico.



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

XIII. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATO (art. 6º XXIII, alínea “i”, da lei nº 14.133/21)

O valor deverá ser estimado após pesquisa de mercado a ser realizada pela Setor de Divisão de Suprimentos.

XIV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º XXIII, alínea “j”, da lei nº 14.133/21)

Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Diretoria Financeira, está incluída no Plano Plurianual - PPA 2022/2025: lei nº 4.174, de 14/12/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei nº 4.393, de 17/07/2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025): Lei nº 4.451, de 20/12/2023.

XV – RESPONSÁVEIS

Gestor

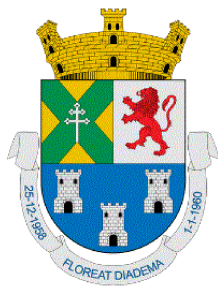
Lucineide dos Santos Silva,
Enfermeira, Pront: 120.414
e-mail: lucineide.silva.@diadema.sp.gov.br

Fiscal

Dayane Panissa Teixeira,
Chefe de divisão

XIV- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Assinaturas do documento



**"TR 102-2025 fornecimento de insumos enfermagem de
demanda judicial"**

Código para verificação: **K1FSIV0C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO** (CPF: ***.467.728-**) em 10/09/2025 às 15:32:02 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

✓ **LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA** (CPF: ***.896.078-**) em 10/09/2025 às 10:43:54 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00025371/2025 e o código **K1FSIV0C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.